

Resolução nº : 5887/99  
Protocolo nº : 456002/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO PARAÍSO e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 44.013,20 (quarenta e quatro mil e treze reais e vinte centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente